



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

03ª Sessão Ordinária de 2026

REQUERIMENTO nº 06/2026

AUTORIA: Beatriz Vauverde

Senhores Vereadores,

Requeiro à Presidência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal e ao setor competente, para que prestem as seguintes informações acerca da possibilidade de implantação de linha de transporte coletivo destinada a atender os bairros rurais do Município:

- 1 – Existe atualmente estudo técnico ou planejamento em andamento visando à implantação de linha de ônibus para atendimento dos bairros rurais?
- 2 – Há viabilidade orçamentária e financeira para a criação e manutenção de uma linha de transporte coletivo rural? Em caso positivo, qual a estimativa de custo mensal e anual para sua implementação?
- 3 – Do ponto de vista administrativo e operacional, o Município dispõe de frota e estrutura suficientes para atender essa demanda, ou seria necessária a contratação de empresa terceirizada?
- 4 – Foi realizado levantamento da demanda de usuários nos bairros rurais? Se sim, encaminhar os dados ou estudos existentes.
- 5 – Sendo constatada a viabilidade técnica e orçamentária, há previsão para o encaminhamento de Projeto de Lei regulamentando a criação da referida linha de transporte, com as adequações necessárias para sua efetiva execução?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo e buscar soluções que promovam maior integração entre a zona rural e a área urbana do Município.

A implantação de uma linha de ônibus destinada aos bairros rurais representa importante medida de inclusão social e desenvolvimento, garantindo aos moradores dessas localidades melhor acesso a serviços essenciais como saúde, educação, comércio e oportunidades de trabalho.

Além de promover mobilidade e acessibilidade, a medida contribui para a melhoria da qualidade de vida da população rural, fortalecendo o princípio da igualdade no acesso às políticas públicas municipais.

Dessa forma, torna-se imprescindível a análise da viabilidade orçamentária e administrativa da proposta, a fim de que, sendo possível, seja posteriormente formalizada por meio de Projeto de Lei, assegurando sua implementação de forma legal, planejada e sustentável.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

Beatriz Vauderde
Vereadora

CAMPINA DO MONTE ALEGRE